

# Prefeitura municipal de florínea - sp

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206 CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

# LEI <u>N° 098/2.004</u> (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL)

**SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para ocorrer com as despesas de Aplicação no Projeto de Estrutura de Transportes, com recursos transferidos pela -CIDE- Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico, com a seguinte classificação:

### **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA**

Transportes

26.782 Transporte Rodoviário

26.782.0013 Estradas Vicinais

26.782.0013.1012 Obras de Infra- Estrutura de Transportes

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00.
4.4.00.00.00.
4.4.90.00.00.
4.4.90.51.00.
Despesas de Capital Investimentos
Aplicações Diretas
Obras e Instalações

- Artigo 2º- As despesas autorizadas pelo artigo primeiro, terá como recurso o excesso de arrecadação na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320, de 17.03.1.964, pelo ingresso de recurso mencionados.
- Artigo 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Crédito Especial aberto pelo artigo 1°, tendo como recurso, os valores que ingressarem da receita da CIDE.

4.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206 CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 08 de setembro de 2.004.

SEVERIVO DA PAZ Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra

MARIA APARECIDA CARDOSO Diretora de Dept<sup>o</sup> de Administração